



TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025, REGISTRO SIGEFES Nº 250340, PUBLICADO ÀS FL. 39/40 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 01/08/2025, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS, na forma abaixo:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pela Subsecretária de Políticas Culturais, Sra. **ANA LAURA NAHAS FLORENTINO**, nomeada pelo Decreto Nº 1702-S, de 30 de julho de 2026, publicado no DIO de 31 de julho de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 4753712, e a **ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.270.883/0001-06, com sede na Rua Cadete Duarte Carneiro nº 54, – Centro – Vitória - Espírito Santo (CEP: 29.015-110), E-mail: ael.academiadeletras@gmail.com, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo seu **Presidente**, Sr. **JONAS ROSA DOS REIS**¹, e pelo seu **Tesoureiro**, Sr. **FABIO SANTOS DAFLON GOMES**¹, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2025-H3LQ5** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta – Item 6.1 do Termo de Fomento, a partir de **01.09.2026** até **06.11.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento originário.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento de forma eletrônica na Plataforma E-Docs.

¹ Os dados do representante da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026.

ANA LAURA NAHAS FLORENTINO

Subsecretária de Políticas Culturais

Assinado eletronicamente

JONAS ROSA DOS REIS

Presidente da Academia Espírito-santense de Letras

Assinado eletronicamente

FABIO SANTOS DAFLON GOMES

Tesoureiro da Academia Espírito-santense de Letras

Assinado eletronicamente

¹ Os dados do representante da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA LAURA NAHAS FLORENTINO
SUBSECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA
SUBPC - SECULT - GOVES
assinado em 31/08/2026 18:10:24 -03:00

JONAS ROSA DOS REIS
CIDADÃO
assinado em 31/08/2026 18:05:17 -03:00

FABIO SANTOS DAFLON GOMES
CIDADÃO
assinado em 31/08/2026 18:52:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/08/2026 18:52:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS (GERENTE QCE-03 - GECOP - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-06VFFR>